

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Despacho n.º 1794/2019 de 8 de novembro de 2019

Portugal assumiu o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, e contribuindo para os objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris.

Nesse sentido, a estratégia passa pela implementação de políticas de mitigação, centradas essencialmente na redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), bem como através de ações e políticas de adaptação que permitam às sociedades lidar com as transformações que, mesmo assim, se afiguram como inevitáveis.

A Região Autónoma dos Açores identificou, também, as alterações climáticas como um dos principais desafios para o seu desenvolvimento e tem vindo a trabalhar na definição de uma política que lhe permita encarar seriamente os desafios e as oportunidades que advêm deste fenómeno.

Em conformidade, foi aprovado o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC), sendo um instrumento essencial de planeamento das políticas públicas, considerando que a intensificação das alterações climáticas globais coloca uma pressão acrescida em territórios limitados e frágeis como é o caso do arquipélago dos Açores.

Neste contexto, e considerando a importância emergente que as alterações climáticas constituem para a sustentabilidade do planeta e consequentemente para a Região Autónoma dos Açores, é importante que seja elaborado um Plano de Ação Específico da Agricultura e Florestas para as alterações climáticas, considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas tem, também, um papel decisivo na adoção de medidas que contribuam para o cumprimento da neutralidade carbónica até 2050.

Desta forma, pretende-se ter nos Açores um plano de ação que ajude a reduzir as emissões de GEE e, ao mesmo tempo, melhore a eficiência das explorações agrícolas e reforce a segurança alimentar.

Para alcançar estes objetivos importa envolver, também, diversas entidades ligadas ao setor cujos contributos se revelam essenciais.

Para tal, é criada uma Comissão com o objetivo de desenvolver um Plano de Ação para a Agricultura e Florestas, integrando, também, as medidas atinentes do Plano Regional para as Alterações Climáticas e alinhado com a Política Agrícola Comum para o período 2021-2027.

Assim, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9 /2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 – É criada a Comissão de Acompanhamento para as alterações climáticas para a agricultura, que tem por missão contribuir para a formulação das opções regionais no âmbito do Plano de Ação anteriormente referido, presidida pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

2 – Integram a Comissão de Acompanhamento:

- a) Diretor Regional do Desenvolvimento Rural;
- b) Diretor Regional da Agricultura;
- c) Diretora Regional dos Recursos Florestais;
- d) Presidente da Direção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

- e) Presidente do Conselho da Administração da IROA, S.A.;
- f) Diretor do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

3 – A Comissão de Acompanhamento integra, também:

- a) Federação Agrícola dos Açores;
- b) Aflorestaçores - Associação Florestal dos Açores;
- c) Um representante das Associações dos Jovens Agricultores;
- d) Um representante das Associações da Agricultura Biológica;
- e) Centro Açoriano de Leite e Lacticínios;
- f) Centro de Estratégia Regional para a Carne dos Açores.

4 – Podem igualmente participar nas reuniões da Comissão, outras entidades ou individualidades, a convite do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

5 – A Comissão reúne sempre que convocada pelo seu presidente.

6 – O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

7 – O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, 31 de outubro de 2019 - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, João António Ferreira Ponte